



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 177, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Processo n.º 13443.00.71.2020.5.13.0000,

RESOLVE

Alterar, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o Ato TRT GP n.º 107, de 10 de outubro de 2003 (publicado no DJ, em 11.10.2003), que concedeu aposentadoria voluntária, proporcional ao tempo de contribuição, ao servidor **EDNALDO MANOEL DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 240.025.420, no que se refere ao percentual de anuênios devido, que passa a ser de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.112/90, c/c o art. 6º, da Lei n.º 9.624/98, com efeitos a contar da vigência de sua aposentadoria.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e DOU.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente